

PORTARIA

O Juiz de Direito Rogério Monteles da Costa, Titular da Primeira Vara Criminal da Comarca de Timon, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta aos Tribunais e magistrados(as) a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo

CONSIDERANDO a PORTARIA-GP 541 de 29 de julho de 2021, estabelecendo novas diretrizes das atividades presenciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, e outras providências;

CONSIDERANDO a CIRC-GP-12022, de 10 de janeiro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão;

CONSIDERANDO a CIRC-GP 132022, de 20 de janeiro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão;

CONSIDERANDO que persiste em todo o território nacional o aumento considerável de casos de contágio na região de Timon/MA e Teresina/PI bem como os recentes episódios de casos de COVID-19 em servidores no âmbito do Fórum de Timon/MA torna-se necessário continuar sendo adotadas as medidas sanitárias para evitar a disseminação da contaminação pelo vírus;

RESOLVE

SUSPENDER, até o dia **30 de março de 2022**, a obrigatoriedade de comparecimento pessoal dos acusados na secretaria deste juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon/MA para cumprimento de medida cautelar de comparecimento em juízo.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

ROGÉRIO MONTELES DA COSTA
Diretor do Fórum da Comarca de Timon - Intermediária
1ª Vara Criminal de Timon
Matrícula 93989

Documento assinado. TIMON, 21/02/2022 11:59 (ROGÉRIO MONTELES DA COSTA)

Informações de Publicação

34/2022	23/02/2022 às 12:42	24/02/2022
---------	---------------------	------------